



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

ATA DA COMISSÃO DE BOLSA

No vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2021, reuniram-se virtualmente e em caráter excepcional (devido a pandemia do novo Coronavírus) os membros da Comissão de Bolsa, composta por Paulo Victor Leite Lopes (coordenador do PPGAS), Elisete Schwade (representante docente) e Lucas Nascimento (representante discente), com o objetivo de realizar a distribuição de 01 bolsa de Demanda Social/CAPES para o mestrado e sugerir ao colegiado critérios para a avaliação de eventuais solicitações de renovação de bolsas da turma 2019 do mestrado e da turma 2018 do doutorado. A comissão, conforme classificação realizada pela PROAE¹ e de acordo com a norma vigente de distribuição de bolsas (Resolução Nº 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021), que no seu artigo 6º determina que:

Art. 6º Sempre que houver bolsas do Programa a distribuir, a Comissão de Bolsas procederá à distribuição a partir dos seguintes critérios:

- a) Condição socioeconômica;
- b) Ações afirmativas;
- c) Mérito e desempenho acadêmico.

E no seu artigo 10º estabelece que:

Art. 10º A prioridade na concessão de bolsas para os/as discentes do mestrado e doutorado obedecerá a seguinte ordem:

I - Os/as que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica,

observando a seguinte ordem:

- a) Inscrição no processo seletivo pelas ações afirmativas;
- b) Matrícula em ano anterior, com classificação no processo seletivo;
- c) Classificação no processo seletivo.

Realizou os seguintes procedimentos:

1) Foram identificadas todas as pessoas que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica segundo lista fornecida pela PROAE e que estão sem documentação pendente²; conforme artigos 6º e 10º da Resolução Nº 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021.

2) Para a distribuição das bolsas, conforme o critério A do artigo 10º da Resolução, não foram identificadas pessoas que realizaram inscrição no processo seletivo pelas ações afirmativas do mestrado.

¹ Os critérios adotados pela PROAE para análise se baseiam no Decreto 7.324 de 2010 (PNAES) e na Resolução 249/2018 de 20 de dezembro de 2018 - CONSEPE.

² O estudante com matrícula 20211009431 não aderiu ao cadastro único em 2021.1.

3) Não foram identificados estudantes prioritários (PROAE) com matrícula em ano anterior (2020), conforme o critério B do artigo 10º da Resolução.

Assim, no mestrado, será contemplada por ordem prioritária a estudante da turma de 2021 FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA TEMOTEO (edital ampla concorrência) classificada por cumprir os critérios “a” e “c” do artigo 6º, e o critério “c” do artigo 10º da Resolução Nº 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021.

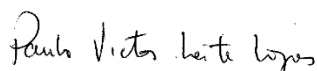
Reafirmamos que enquanto uma discussão e eventual aprimoramento da norma não for realizada, a distribuição das próximas bolsas seguirá os mesmos critérios acima elencados por serem os critérios estipulados na norma atualmente vigente.

A respeito do segundo ponto, “sugerir ao colegiado critérios para a avaliação de eventuais solicitações de renovação de bolsas da turma 2019 do mestrado e da turma 2018 do doutorado”, a comissão avaliou a situação atual da distribuição do auxílio (observando que todas/es/os discentes com perfil adequado à política de prioridade socioeconômica segundo lista fornecida pela PROAE hoje estão contemplados) e concluiu que há uma folga maior para eventuais prorrogações na vigência daquelas que hoje estão outorgadas.

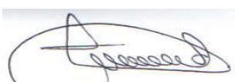
Por outro lado, ainda tendo em vista a permanência de uma constância e equilíbrio na distribuição da bolsas, avaliou-se a pertinência de manter o encaminhamento, estabelecido no ano anterior, acerca de a extensão se restringir a até três meses - para o recebimento da bolsa, não necessariamente a conclusão do curso. Por fim, sugerimos ainda que apenas discentes que não receberam o auxílio durante todo o seu vínculo, isto é, 24 meses para estudantes do mestrado e 48 meses para o doutorado, tenham a eventual solicitação aprovada.

Natal, 22 de novembro de 2021.

Comissão de Bolsas:



Paulo Victor Leite Lopes



Elisete Schwade



Lucas do Nascimento Santos